



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 104, DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

Cria, na Delegacia Regional de São Paulo, as Gerências de Acompanhamento de Mercado e de Fiscalização Externa.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, torna público que o Colegiado, com fundamento nos artigos 11, § 2º, e 16 do Regimento Interno, de acordo com decisão do Colegiado em reunião de 15.01.91,

DELIBEROU:

Aprovar a criação das Gerências de Acompanhamento de Mercado e de Fiscalização Externa que funcionarão na Delegacia Regional de São Paulo, a partir desta data.

Original assinado por
ARY OSWALDO MATTOS FILHO
Presidente